PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 555-1331
e-mail: planalto@wln.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

L E I Nº 1.252
Data: 30 de abril de 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e Excesso de Arrecadação no exercício de 2007, no valor de R$ 4.102,75 (Quatro mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com as seguintes especificações:

16 - Secretaria de Comunicação Social
16.141 – Departamento de Comunicação Social
24.722.290111-039 Implantação de Tele Centro Comunitário
3.3.739 – Ministério das Comunicações-Exerc.Anterior
1965 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R$ 2.680,00
1966 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações.....R$ 1.353,00
3.1.739 – Ministério das Comunicações
1966 – 4.4.90.93.00.00 – Indenizações.....R$ 69,75

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, será utilizado os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 4.033,00 (Quatro mil, trinta e três reais) e R$ 69,75 (Sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos trinta dias de Abril de dois mil e sete.

CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL